

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
011/2022 –
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB,
CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA E A
EMPRESA NP
TECNOLOGIA E GESTÃO
DE DADOS LTDA. PARA
RENOVAÇÃO E
CONCESSÃO DE
REAJUSTE. PROCESSO
N.º 00063-
00006725/2021-46.
NUMERO SIGGO:
046087.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, sediada à Rua Izabel a Redentora n.º 2356, Edifício Loewen Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.005-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF/MF nº 574.460.249-68 e da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 SESP/PR, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Silveira da Motta n.º 296, Guabirota, Curitiba, Paraná, CEP: 81.520-280, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00006725/2021-46, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato, com base na Cláusula Décima e conceder reajuste com base na Cláusula Nona, ambas do instrumento contratual (83241639), manifestação da área demandante (96291137), anuência da Contratada (97620491), Proposta (107035171), Carta de Exclusividade (107281321 e 107281070) e autorização da autoridade competente (107564749), nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor do instrumento contratual passa de **R\$26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais) para **R\$27.605,97** (vinte e sete mil seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos), no elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - FHB – Distrito Federal, na Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro), nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CASTER	QUANTIDADE	USUÁRIOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de serviço de fornecimento de plataforma de pesquisa de preço, para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB).	21350	3	11	R\$9.201,99	R\$27.605,97

<p>Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado;</p> <p>Suporte ilimitado via WhasApp, chat on line, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16:30 durante a vigência do contrato;</p> <p>Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria;</p> <p>Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.</p>					
VALOR TOTAL (R\$)					R\$27.605,97

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

III – Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - FHB – Distrito Federal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

6.1. Considerando a solicitação da contratada, o estabelecido na cláusula Nona do Contrato, os cálculos elaborados pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos (106806194) e o envio da Proposta (107035171), foi concedido o reajuste de 5,77%.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Compras Públicas, de acordo com a legislação vigente.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Presidente

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
 Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 23/03/2023, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **108109914** código CRC= **3499B79A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249

00063-00006725/2021-46

Doc. SEI/GDF 108109914